

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 16 de julho de 2025

III
Série

Número 14

RELAÇÕES DE TRABALHO

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Direção Regional do Trabalho

Regulamentação do Trabalho

Despachos:

“TEMPI - Termo Eletromecânica, Projetos e Instalações, S.A.” - Autorização para Adoção de Período de Laboração com Amplitude Superior aos Limites Normais. 2

Despachos Conjuntos:

Serviços Mínimos a assegurar durante a Greve para todos os Trabalhadores da Empresa Horários do Funchal, Transportes Públicos, S.A., no dia 20 de julho de 2025. 2

Serviços Mínimos a assegurar durante a Greve para todos os Trabalhadores das Empresas do Setor do Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros, filiadas na Associação de Comércio e Indústria do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira ACIF - CCIM, nomeadamente Siga Rodoeste - Concessionária Unipessoal, Lda, e a CAM - Companhia de Autocarros da Madeira, S.A., no dia 20 de julho de 2025. 4

**SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO
E JUVENTUDE**

Direção Regional do Trabalho

Regulamentação do Trabalho

Despachos:

“TEMPI - Termo Eletromecânica, Projetos e Instalações, S.A.” - Autorização para Adoção de Período de Laboração com Amplitude Superior aos Limites Normais.

A “TEMPI - Termo Eletromecânica, Projetos e Instalações, S.A.”, NIPC 511 024 940, com sede no Caminho das Quebradas n.º 12-A, 9000-233 Funchal, requereu autorização para laborar para além dos limites normais de trabalho, em regime de turnos, entre as 20.00 horas e as 03.00 horas, de segunda a sexta-feira, na obra denominada VIALITORAL, Prestação de Serviços de Manutenção dos Ventiladores do Túneis e das Galerias de Emergência da Concessão - 2025, até 30 de dezembro de 2025.

Fundamenta o pedido com a necessidade dos trabalhos decorrerem, maioritariamente, em período noturno, face à natureza daqueles, à sua localização em contexto do túnel, ao volume de tráfego, extensão e localização dos túneis a intervençinar.

Em fase do parecer emitido pela Concessionária “Vialitoral”, que tem em consideração as características do trabalho a desenvolver e as respetivas limitações, e verificando-se que não existem impedimentos na regulamentação coletiva aplicável ao caso em apreço ou quaisquer outros, a Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas acompanha o aludido parecer e confirma a razão fundamentada pela qual se entende necessária a realização dos trabalhos noturnos.

Assim, ao abrigo do n.º 4, do artigo 201.º do Código do Trabalho, do n.º 2, do artigo 16.º da Lei 105/2009, de 14 de setembro, e do n.º 1, do artigo 2, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/M, de 4 de agosto, fica a “TEMPI - Termo Eletromecânica, Projetos e Instalações, S.A, autorizada a adotar o período de laboração pretendido, ou seja, entre as 20.00 horas e as 03.00 horas, de segunda a sexta-feira, até 30 de dezembro de 2025.

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 3 dias do mês de julho de 2025. - A Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, Paula Cristina Baptista Margarido.

DESPACHO CONJUNTO

O Sindicato Nacional dos Motoristas e Outros Trabalhadores - SNMOT, através de pré-aviso emitido em 30 de junho de 2025, convocou uma greve abrangendo todos os trabalhadores de Horários do Funchal, Transportes Públicos, SA, relativamente a todos os serviços respeitantes ao dia 20 de julho de 2025.

Considerando que a Empresa Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A. é uma empresa do setor do transporte público de passageiros que, no seu âmbito de ação, abrange, entre outras áreas geográficas limítrofes, a cidade do Funchal, com uma média de pessoas transportadas de 63.000, numa malha urbana extensa, que cobre um perímetro de 232 km², aliado ainda a uma amplitude orográfica heterogénea, que obrigam a cumprir a satisfação de necessidades sociais impreteríveis ligadas ao exercício do direito à deslocação desde os locais de domicílio e residência, e correspondente regresso, ao longo de todo o dia de greve.

Considerando que a atividade de transporte público coletivo de passageiros tem na Região Autónoma da Madeira, particularmente no Funchal, onde reside e trabalha grande parte da população, uma especial configuração de índole económica e social, ampliada ainda por ser o único meio de transporte coletivo de passageiros terrestre ao dispor da população, inexistindo outro meio de transporte coletivo alternativo nesta Região, ao que se alia o facto da orografia da cidade tornar os trajetos curtos demasiado penosos, e alguns casos inviabilizar, de todo, quaisquer deslocações, sem o recurso ao transporte coletivo de passageiros.

Considerando ainda, em especial, a necessidade de garantir o direito à deslocação dos trabalhadores até aos seus locais de trabalho, e vice versa, que prestam a sua atividade profissional no domingo, dia 20 de julho de 2025, dos diversos setores de atividade que funcionam todos os dias da semana, do mês e do ano, nomeadamente no âmbito de atividades relacionadas com a prestação de cuidados de saúde, lares de idosos e outras instituições de apoio social, do comércio alimentar, do setor do turismo, com importância vital para a economia regional, evitando-se prejuízos gravosos para os mesmos e para a população em geral, dependente dos serviços que aqueles prestam à comunidade.

Impõe-se, pelos referidos motivos, assegurar que, durante a greve, sejam prestados os serviços mínimos indispensáveis para ocorrer à satisfação das necessidades sociais impreteríveis da população, nos termos consagrados no n.º 3 do artigo 57.º da Constituição e n.º 1 e da alínea h) do n.º 2 do artigo 537.º do Código do Trabalho.

Considerando que, nos termos do n.º 1, conjugado com a alínea h) do n.º 2, ambos do artigo 537.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, os trabalhadores aderentes e a respetiva Associação Sindical ficam obrigados a assegurar, durante todo o período da Greve, a prestação dos serviços mínimos indispensáveis à satisfação das mencionadas necessidades.

Considerando que no Acordo da Empresa Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A. não se encontram definidos os serviços mínimos indispensáveis aquando de realização de Greve, nem se obteve acordo anterior ou posterior ao mencionado aviso prévio quanto à definição dos mesmos.

Considerando que a associação sindical signatária do pré-aviso de greve, convocada para o dia 20 de julho corrente, indicou que “(...) apenas se mostra necessário, à priori, para além da prestação normal dos serviços de segurança e manutenção de equipamentos e instalações das Empresas abrangidas pelo presente aviso-prévio, os seguintes serviços mínimos: - Funcionamento do transporte especial para passageiros de mobilidade reduzida.”

Considerando que a Empresa Horários do Funchal, Transportes Públicos, SA, considerou a mencionada proposta insuficiente, foi dado cumprimento ao disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 538.º do Código do Trabalho, tendo em vista a definição dos serviços mínimos indispensáveis à satisfação das referidas necessidades sociais impreteríveis, todavia, não foi obtido acordo entre as partes, nem aceite pelo referido Sindicato aquela que foi a definição dos “serviços mínimos” aquando da última greve no âmbito da Empresa.

Nestes termos, observados os princípios da necessidade, da adequação e da proporcionalidade, previstos no n.º 5 do artigo 538.º do Código do Trabalho, ao abrigo do n.º 1, conjugado com a alínea h) do n.º 2, ambos do artigo 537.º e da alínea a) do n.º 4 do artigo 538.º, por força do disposto no número 1 do artigo 11.º da Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprovou o Código do Trabalho, e do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/M, de 4 de agosto, que procede à adaptação à Região Autónoma da Madeira do novo Código do Trabalho, com as adequações decorrentes das especificidades regionais e das competências dos respectivos órgãos e serviços regionais, determina-se o seguinte:

1. No período de Greve, abrangido pelo pré-aviso de 30 de junho de 2025, convocada pelo Sindicato Nacional dos Motoristas e Outros Trabalhadores - SNMOT, para o dia 20 de julho de 2025, são considerados serviço mínimos impreteríveis, os assinalados no seguinte mapa:

| Serviço | Local de trabalho | Função | Número de trabalhadores | Turno |
|-------------------|-------------------|-------------|-------------------------|----------------------------|
| Ch. Estação | Estação | Ch. Estação | 1 | 04h30/12h30 |
| | | | 1 | 12h00/20h00 |
| | | | 1 | 18h00/02h00 |
| Central SAE | Estação | Operador | 1 | 06h00/14h00 |
| | | | 1 | 14h00/22h00 |
| C. Tráfego CT1 | Rua Pinga | Expedidor | 1 | 07h00/15h30 |
| | | | 1 | 15h30/24h00 |
| C. Tráfego Baião | Av. Mar | Expedidor | 1 | 07h00/12h00 14h00/17h00 |
| C. Tráfego Marina | Av. Mar | Expedidor | 1 | 07h00/12h00 14h00/17h00 |

| | | | | |
|----------------------------|---|-----------|------|---------------|
| Fiscalização | Toda a rede | Fiscal | 1 | 07h00/15h00 |
| Fiscalização | Toda a rede | Fiscal | 1 | 16h00/24h00 |
| Carreiras serviços mínimos | Rede urbana | Motorista | 58 | 8 horas/turno |
| Carreiras serviços mínimos | Rede interurbana | Motorista | 2 | 8 horas/turno |
| Serviços oficiais | Oficinas | Piquete | 100% | 24h00 |
| Carreiras ativas | 01, 02, 3, 8, 9, 10, 10-A, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 24, 29, 31, 34, 36, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 60, 61, 62, 81, 90, | | | 34 |
| Carreiras desativadas | 04, 05-A, 7, 15, 15-B, 17, 26, 28, 31A, 32, 33, 37, 43, 48, 49, 50, 92, 93 | | | 18 |
| | | | | 52 |

2. Os meios humanos necessários para assegurar os serviços mínimos definidos nos números anteriores, são os resultantes da organização técnica do trabalho na Empresa Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A., com observância das necessárias condições de segurança na realização do transporte e com respeito pelas disposições sobre prestação do trabalho em condições normais e serão designados nos termos previstos no n.º 7 do artigo 538.º do Código do Trabalho.

3. Comunique-se, de imediato, o presente Despacho Conjunto ao Sindicato Nacional dos Motoristas e Outros Trabalhadores e ao Conselho de Administração da Empresa Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A., para efeitos do disposto no n.º 6 e 7 do artigo 538.º do Código do Trabalho.

Secretarias Regionais de Equipamentos e Infraestruturas e de Inclusão, Trabalho e Juventude, aos 15 dias do mês de julho de 2025. - O Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues. - A Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, Paula Cristina Baptista Margarido.

DESPACHO CONJUNTO

O Sindicato Nacional dos Motoristas e Outros Trabalhadores - SNMOT, através de pré-aviso emitido em 30 de junho de 2025, convocou uma greve para todos os trabalhadores das Empresas do setor privado de transporte coletivo rodoviário de passageiros, filiadas na Associação de Comércio e Indústria do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira - ACIF-CCIM, nomeadamente Siga Rodoeste - Concessionária Unipessoal, Lda, e a CAM - Companhia de Autocarros da Madeira, S.A., relativamente a todos os serviços respeitantes ao dia 20 de julho de 2025.

Considerando que as empresas Siga Rodoeste - Concessionária Unipessoal, Lda, e CAM - Companhia de Autocarros da Madeira, S.A., são as empresas operadoras do transporte coletivo rodoviário de passageiros que, no seu âmbito de ação, abrangem todo o território da Região Autónoma da Madeira, com uma amplitude orográfica extensa e heterogénea, em intercomunicabilidade entre zonas rurais e urbanas e vice-versa, que cumprem a satisfação de necessidades sociais ligadas ao exercício do direito à deslocação desde os locais de domicílio e residência, e correspondente regresso, ao longo de todo o dia de greve.

Considerando que a atividade de transporte coletivo terrestre de passageiros tem na Região Autónoma da Madeira (RAM), uma especial importância económica e social, ampliada ainda por ser o único meio de transporte coletivo terrestre ao dispor da população, inexistindo outro meio de transporte coletivo alternativo nesta Região, ao que se alia o facto da orografia da RAM tornar os trajetos demasiado penosos, e nalguns casos inviabilizar, de todo, as deslocações, sem o recurso ao transporte coletivo de passageiros.

Considerando ainda, em especial, a necessidade de garantir o direito à deslocação dos trabalhadores até aos seus locais de trabalho, e vice versa, que prestam a sua atividade no domingo, dia 20 de julho de 2025, dos diversos setores de atividade que funcionam todos os dias da semana, do mês e do ano, nomeadamente no âmbito de atividades relacionadas com a prestação de cuidados de saúde, lares de idosos e outras instituições de apoio social, do comércio alimentar, do setor do turismo, com

importância vital para a economia regional, evitando-se prejuízos gravosos para os mesmos e para a população em geral, dependente dos serviços que aqueles prestam à comunidade.

Impõe-se, pelos referidos motivos, assegurar que, durante a greve, sejam prestados os serviços mínimos indispensáveis para ocorrer à satisfação das necessidades sociais impreteríveis da população, nos termos do mencionado n.º 3 do artigo 57.º da Constituição e do n.º 1 e da alínea h) do n.º 2 do artigo 537.º do Código do Trabalho.

Considerando que, nos termos do n.º 1, conjugado com a alínea h) do n.º 2, ambos do artigo 537.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, os trabalhadores aderentes e a respetiva Associação Sindical ficam obrigados a assegurar, durante todo o período da Greve, a prestação dos serviços mínimos indispensáveis à satisfação das mencionadas necessidades.

Considerando que no Contrato Coletivo de Trabalho, para o setor de Transporte Público Pesado de Passageiros e Turistas da Região Autónoma da Madeira, outorgado entre a ACIF-CCIM e o Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários e Atividades Metalúrgicas da Região Autónoma da Madeira - STRAMM, não se encontram definidos os serviços mínimos indispensáveis aquando de realização de Greve, nem se obteve acordo anterior ou posterior ao mencionado aviso prévio quanto à definição dos mesmos.

Considerando que a associação sindical signatária do pré-aviso de greve, convocada para o dia 20 de julho corrente, indicou que “(...) apenas se mostra necessário, à priori, para além da prestação normal dos serviços de segurança e manutenção de equipamentos e instalações das Empresas abrangidas pelo presente aviso-prévio, os seguintes serviços mínimos: - Funcionamento do transporte especial para passageiros de mobilidade reduzida.”

Considerando que as empresas Siga Rodoeste - Concessionária Unipessoal, Lda, e a CAM- Companhia de Autocarros da Madeira, S.A., consideraram a mencionada proposta insuficiente, foi dado cumprimento ao disposto nos números 2 e 3 do artigo 538.º do Código do Trabalho, tendo em vista a definição dos serviços mínimos indispensáveis à satisfação das referidas, todavia, não foi obtido acordo entre as partes, nem aceite pelo referido Sindicato aquela que foi a definição dos “serviços mínimos” aquando da última greve no âmbito das Empresas.

Nestes termos, observados os princípios da necessidade, da adequação e da proporcionalidade, previstos no n.º 5 do artigo 538.º do Código do Trabalho, ao abrigo do n.º 1, conjugado com a alínea h) do n.º 2, ambos do artigo 537.º e da alínea a) do n.º 4 do artigo 538.º, por força do disposto no número 1 do artigo 11.º da Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprovou o Código do Trabalho, e do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/M, de 4 de agosto, que procedeu à adaptação à Região Autónoma da Madeira do novo Código do Trabalho, com as adequações decorrentes das especificidades regionais e das competências dos respetivos órgãos e serviços regionais, determina-se o seguinte:

1. No período da Greve, conforme pré-aviso de 30 de junho de 2025, convocada pelo Sindicato Nacional dos Motoristas e Outros Trabalhadores - SNMOT, para o dia 20 de julho de 2025, abrangendo os trabalhadores do setor do transporte coletivo rodoviário de passageiros, deverão ser assegurados os serviços mínimos que se mostram necessários e adequados para que necessidades impreteríveis de deslocação dos diversos utilizadores sejam satisfeitas, sob pena de irremediável prejuízo, nomeadamente os relativos às carreiras concessionadas às Empresas Siga Rodoeste - Concessionária Unipessoal, Lda, e CAM - Companhia de Autocarros da Madeira, S.A., em conformidade com as seguintes tabelas:

I. Planificação dos serviços mínimos a assegurar durante a greve de 20 de julho de 2025, no âmbito da empresa Siga Rodoeste - Concessionária Unipessoal, Lda:

| Serviço | Local de Trabalho | Função | Número de Trabalhadores | Turno |
|------------------------------|---|------------------|-------------------------|-------------------------------|
| Chefes de Estação | Estação | Chefe de Estação | 1 | 07h00 - 12h00 e 14h00 - 18h00 |
| Fiscalização | Toda a rede | Fiscal | 1 | 06h00 - 14h00 |
| | Toda a rede | Fiscal | 1 | 18h00 - 01h00 |
| Motoristas | Zona Concessionada | Motorista | 19 | Turno Escalado |
| Oficina e Lavagem | Oficina | Mecânico | 2 | 09h00 - 12h00 e 13h00 - 17h00 |
| Carreiras ativas | 3; 6; 7; 27; 80; 96; 100; 127; 137; 142; 146; 150; 158; 160. | | 87 | 132 |
| Carreiras desativadas | 1; 4; 8; 107; 115; 123; 139; 148; 154; 159; 161; 162; 163; 164. | | 45 | |

| Horário | Carreira | Trajeto |
|----------------|-----------------|--|
| 05h20 | 137 | Estreito - Covão - Funchal |
| 05h35 | 100 | Serra de Água - Ribeira Brava |
| 05h45 | 96 | Jardim da Serra - Funchal |
| 06h00 | 127 | Boa Morte - Ribeira Brava |
| 06h00 | 160 | Castelejo - Estreito Câmara de Lobos |
| 06h00 | 7 | Furna - Ribeira Brava |
| 06h00 | 7 | Ribeira Brava - Funchal |
| 06h00 | 146 | Carvalhal - Funchal |
| 06h30 | 7 | Ribeira Brava - VIA RÁPIDA a partir da Quinta Grande - Funchal |
| 06h30 | 127 | Moreno - Ribeira Brava |
| 06h40 | 6 | Arco de São Jorge - Funchal VIA RÁPIDA |
| 06h40 | 27 | Caldeira - Funchal |
| 06h40 | 96 | Corrida - Covão - Funchal |
| 06h45 | 150 | Achadas da Cruz - São Vicente |
| 07h00 | 142 | Ponta do Pargo - Funchal |
| 07h00 | 96 | Funchal - Jardim da Serra |
| 07h20 | 158 | Jardim São Francisco - Covão - Estreito |
| 07h35 | 6 | Funchal - Arco de São Jorge |
| 07h35 | 7 | Ribeira Brava - Francelheira - Funchal |
| 07h55 | 27 | Caldeira - Funchal |
| 08h00 | 137 | Ernesto - Covão - Câmara de Lobos |
| 08h00 | 96 | Jardim da Serra via Fôro - Covão - Funchal |
| 08h00 | 137 | Funchal - Covão - Estreito |
| 08h05 | 142 | Funchal - Moreno - Ponta do Pargo |
| 09h00 | 96 | Funchal - Jardim da Serra via Fôro |
| 09h15 | 137 | Estreito - Covão - Funchal |
| 09h30 | 127 | Ribeira Brava - Moreno |
| 10h00 | 27 | Funchal - Caldeira |
| 10h00 | 80 | Funchal - Porto Moniz via Calheta VIA RÁPIDA |
| 10h05 | 7 | Funchal - Ribeira Brava |
| 10h10 | 137 | Funchal - Covão - Estreito |
| 10h10 | 137 | Estreito - Covão - Funchal |
| 10h15 | 150 | São Vicente - Achadas da Cruz |
| 10h15 | 96 | Jardim da Serra - Funchal |
| 10h35 | 27 | Caldeira - Funchal |
| 10h45 | 160 | Estreito Câmara de Lobos - Castelejo |
| 11h15 | 96 | Funchal - Jardim da Serra via Castelejo e Fontes |
| 11h15 | 137 | Estreito - Covão - Funchal |
| 11h20 | 127 | Ribeira Brava - Boa Morte |
| 11h30 | 7 | Ribeira Brava - Furna |
| 11h45 | 127 | Boa Morte - Ribeira Brava |
| 11h45 | 7 | Ribeira Brava - Moreno - Funchal |
| 12h15 | 100 | Ribeira Brava - Serra de Água |
| 12h45 | 100 | Serra de Água - Ribeira Brava |
| 12h45 | 96 | Jardim da Serra - Fontes - Funchal |

| | | |
|-------|-----|---|
| 13h30 | 7 | Funchal - Ribeira Brava |
| 14h30 | 6 | Arco de São Jorge - Funchal |
| 14h30 | 142 | Ponta do Pargo - Funchal VIA RÁPIDA |
| 15h05 | 96 | Funchal - Jardim da Serra |
| 15h30 | 7 | Ribeira Brava - Funchal |
| 16h00 | 80 | Porto Moniz via Calheta - Funchal VIA RÁPIDA |
| 16h05 | 96 | Jardim da Serra - Funchal |
| 16h05 | 137 | Funchal - Covão - Estreito |
| 16h05 | 142 | Funchal - Ponta do Pargo |
| 16h05 | 96 | Funchal - Corrida |
| 17h00 | 3 | Funchal - Castelejo |
| 17h00 | 7 | Funchal - Ribeira Brava |
| 17h05 | 96 | Corrida - Estreito Câmara de Lobos |
| 17h05 | 137 | Estreito - Covão - Funchal |
| 17h30 | 27 | Funchal - Caldeira |
| 17h35 | 6 | Funchal - VIA RÁPIDA até Quinta Grande - Arco São Jorge |
| 18h00 | 3 | Castelejo - Câmara de Lobos |
| 18h05 | 27 | Caldeira - Funchal |
| 18h10 | 7 | Funchal - Francelheira - Ribeira Brava |
| 18h15 | 137 | Funchal - Covão - Estreito |
| 18h15 | 137 | Funchal - Covão - Ernesto |
| 18h45 | 96 | Funchal - Jardim da Serra via Fôro |
| 19h00 | 7 | Ribeira Brava - Moreno - Funchal |
| 19h00 | 7 | Funchal - VIA RÁPIDA - Ribeira Brava |
| 19h05 | 146 | Funchal - Carvalhal |
| 19h10 | 137 | Estreito - Covão - Funchal |
| 19h15 | 27 | Funchal - Caldeira |
| 20h00 | 96 | Jardim da Serra - Funchal |
| 20h00 | 137 | Funchal - Covão - Estreito |
| 20h20 | 3 | Estreito Câmara de Lobos - Castelejo |
| 20h30 | 7 | Funchal - Ribeira Brava |
| 20h40 | 3 | Castelejo - Funchal |
| 21h15 | 96 | Funchal - Jardim da Serra |
| 21h35 | 27 | Câmara de Lobos - Caldeira |
| 21h35 | 137 | Funchal - Covão - Castelejo |
| 22h15 | 7 | Ribeira Brava - Funchal |
| 22h30 | 3 | Castelejo - Funchal |
| 22h30 | 7 | Funchal - Ribeira Brava |
| 23h15 | 137 | Funchal - Covão - Estreito |
| 23h30 | 7 | Funchal - Ribeira Brava |
| 00h00 | 3 | Estreito Câmara de Lobos - Funchal |
| 00h55 | 137 | Funchal - Covão - Estreito - Ponte dos Frades |

II - Planificação dos serviços mínimos a assegurar durante a greve de 20 de julho de 2025, no âmbito da empresa CAM - Companhia de Autocarros da Madeira, S.A.:

| Serviço | Local Trabalho | Função | N.º Trabalhadores |
|----------------------------|----------------|-------------|-------------------|
| Controlo tráfego/SAE | Nazaré/CCO | Operador | 1 |
| Manutenção/Piquete | Toda a rede | Metalúrgico | 2 |
| Carreiras Serviços Mínimos | Toda a rede | Motorista | 21 |

| Detalhe viagens a efetuar | | | |
|----------------------------------|----------|---|--------------|
| hora partida | variante | descrição | hora chegada |
| 5:45:00 | 5510V | Assomada - Funchal (Portinho) | 6:25:00 |
| 5:50:00 | 7040V | Maroços - Funchal (Via Bemposta e Gaula) | 6:50:00 |
| 5:55:00 | 603CV | Camacha Shopping - Funchal | 6:30:00 |
| 6:15:00 | 7030V | Ribeira Seca - Funchal (Via Bemposta e Gaula) | 7:25:00 |
| 6:30:00 | 525AV | Boqueirão - Santa Cruz (Via São João) | 7:50:00 |
| 6:30:00 | 6030I | Funchal - Nogueira | 7:00:00 |
| 6:45:00 | 5510V | Assomada - Funchal (Portinho) | 7:25:00 |
| 6:45:00 | 625IV | Rochão (Borracheiro) - Funchal (via Achadinha) | 7:40:00 |
| 6:45:00 | 702FV | Caniçal - Funchal (Via Aeroporto e Gaula) | 7:55:00 |
| 6:50:00 | 651AV | Santo da Serra - Funchal (via Ribeiro Serrão) | 8:00:00 |
| 7:00:00 | 5000I | Aerobus - Funchal (Praia Formosa) - Aeroporto | 7:45:00 |
| 7:00:00 | 6030V | Nogueira - Funchal | 7:35:00 |
| 7:15:00 | 5270I | Santa Cruz - Moinhos (Via São Sebastião) | 7:25:00 |
| 7:15:00 | 553BV | Moinhos - Funchal (Via Figueirinhas) | 7:55:00 |
| 7:15:00 | 555AI | Funchal - Ponta da Oliveira (Via Garajau) | 7:45:00 |
| 7:15:00 | 837DV | Faial - Machico (Via Maroços) | 8:40:00 |
| 7:20:00 | 8600V | Arco São Jorge - Funchal (Poiso, Faial, Cruzinhos, St. António e Ilha) | 9:45:00 |
| 7:25:00 | 527BV | Moinhos - Santa Cruz (Via Levadas) | 7:45:00 |
| 7:30:00 | 5510I | Funchal - Assomada (Portinho) | 8:10:00 |
| 7:30:00 | 850DI | Funchal - Arco São Jorge (Poiso, Faial, Cruzinhos, St. António, Parque Temático e Ilha) | 10:25:00 |
| 7:40:00 | 993AV | Campo de Cima - Centro | 7:50:00 |
| 7:40:00 | 551AV | Assomada (Portinho) - Vargem | 8:20:00 |
| 7:45:00 | 555AV | Ponta da Oliveira - Funchal (Via Garajau) | 8:15:00 |
| 8:00:00 | 5000I | Aerobus - Funchal (Praia Formosa) - Aeroporto | 8:45:00 |

| | | | |
|----------|-------|--|----------|
| 8:00:00 | 704DI | Machico - Maroços | 8:15:00 |
| 8:15:00 | 555AI | Funchal - Ponta da Oliveira (Via Garajau) | 8:45:00 |
| 8:15:00 | 6250V | Camacha - Funchal | 8:45:00 |
| 8:15:00 | 7040V | Maroços - Funchal (Via Bemposta e Gaula) | 9:25:00 |
| 8:30:00 | 5000I | Aerobus - Funchal (Praia Formosa) - Aeroporto | 9:15:00 |
| 8:30:00 | 5000V | Aerobus - Aeroporto - Funchal (Praia Formosa) | 9:15:00 |
| 8:30:00 | 5510I | Funchal - Assomada (Portinho) | 9:10:00 |
| 8:30:00 | 5510V | Assomada - Funchal (Portinho) | 9:10:00 |
| 8:30:00 | 5520I | Funchal - Eiras | 8:55:00 |
| 8:30:00 | 651AI | Funchal - Santo da Serra (via Ribeiro Serrão) | 9:40:00 |
| 8:30:00 | 9940I | Centro - Calheta | 8:50:00 |
| 8:30:00 | 9940V | Calheta - Centro | 8:50:00 |
| 8:45:00 | 5030V | Funchal - Boqueirão (via Caniço) | 9:45:00 |
| 8:45:00 | 603EI | Nogueira - Funchal (até Achadinha) | 9:20:00 |
| 9:00:00 | 5000I | Aerobus - Funchal (Praia Formosa) - Aeroporto | 9:45:00 |
| 9:00:00 | 5000V | Aerobus - Aeroporto - Funchal (Praia Formosa) | 9:45:00 |
| 9:00:00 | 5520V | Eiras - Funchal | 9:25:00 |
| 9:00:00 | 555BV | Ponta da Oliveira - Funchal (Via Figueirinhas) | 9:30:00 |
| 9:00:00 | 6250I | Funchal - Camacha | 9:35:00 |
| 9:00:00 | 9910I | Centro - Camacha | 9:15:00 |
| 9:00:00 | 9940I | Centro - Calheta | 9:25:00 |
| 9:00:00 | 9940V | Calheta - Centro | 9:25:00 |
| 9:15:00 | 9910V | Camacha - Centro | 9:30:00 |
| 9:20:00 | 603EV | Funchal - Nogueira (até Achadinha) | 10:00:00 |
| 9:30:00 | 5000I | Aerobus - Funchal (Praia Formosa) - Aeroporto | 10:15:00 |
| 9:30:00 | 5510V | Assomada - Funchal (Portinho) | 10:10:00 |
| 9:30:00 | 555AI | Funchal - Ponta da Oliveira (Via Garajau) | 10:00:00 |
| 9:30:00 | 993AI | Centro - Campo de Cima | 9:45:00 |
| 9:30:00 | 9940V | Calheta - Centro | 9:55:00 |
| 9:45:00 | 6250V | Camacha - Funchal | 10:20:00 |
| 9:45:00 | 993AV | Campo de Cima - Centro | 9:55:00 |
| 9:50:00 | 651AV | Santo da Serra - Funchal (via Ribeiro Serrão) | 11:00:00 |
| 10:00:00 | 5000I | Aerobus - Funchal (Praia Formosa) - Aeroporto | 10:45:00 |
| 10:00:00 | 5000V | Aerobus - Aeroporto - Funchal (Praia Formosa) | 10:45:00 |
| 10:00:00 | 6250I | Funchal - Camacha | 10:40:00 |
| 10:10:00 | 555AV | Ponta da Oliveira - Funchal (Via Garajau) | 10:40:00 |
| 10:15:00 | 555AI | Funchal - Ponta da Oliveira (Via Garajau) | 10:45:00 |

| | | | |
|----------|-------|--|----------|
| 10:15:00 | 704DI | Machico - Maroços | 10:30:00 |
| 10:30:00 | 6510I | Funchal - Santo da Serra | 11:30:00 |
| 10:30:00 | 702EI | Funchal - Baia D'Abra (Via Aeroporto e Ribeira Seca) | 12:00:00 |
| 10:45:00 | 6250V | Camacha - Funchal | 11:20:00 |
| 11:00:00 | 5000I | Aerobus - Funchal (Praia Formosa) - Aeroporto | 11:45:00 |
| 11:00:00 | 5000V | Aerobus - Aeroporto - Funchal (Praia Formosa) | 11:45:00 |
| 11:00:00 | 5510I | Funchal - Assomada (Portinho) | 11:40:00 |
| 11:00:00 | 555AV | Ponta da Oliveira - Funchal (Via Garajau) | 11:30:00 |
| 11:00:00 | 6250I | Funchal - Camacha | 11:40:00 |
| 11:15:00 | 6030I | Funchal - Nogueira | 11:55:00 |
| 11:15:00 | 9940I | Centro - Calheta | 11:40:00 |
| 11:30:00 | 7020I | Funchal - Baia D'Abra (Via Gaula e Aeroporto) | 12:55:00 |
| 11:40:00 | 9940V | Calheta - Centro | 12:00:00 |
| 11:45:00 | 6250V | Camacha - Funchal | 12:20:00 |
| 11:55:00 | 6030V | Nogueira - Funchal | 12:30:00 |
| 12:00:00 | 5000V | Aerobus - Aeroporto - Funchal (Praia Formosa) | 12:45:00 |
| 12:00:00 | 5510I | Funchal - Assomada (Portinho) | 12:40:00 |
| 12:00:00 | 5510V | Assomada - Funchal (Portinho) | 12:40:00 |
| 12:00:00 | 6510V | Santo da Serra - Funchal | 13:00:00 |
| 12:00:00 | 9910I | Centro - Camacha | 12:15:00 |
| 12:15:00 | 5270I | Santa Cruz - Moinhos (Via São Sebastião) | 12:25:00 |
| 12:15:00 | 9910V | Camacha - Centro | 12:30:00 |
| 12:25:00 | 527BV | Moinhos - Santa Cruz (Via Levadas) | 12:55:00 |
| 12:30:00 | 555AI | Funchal - Ponta da Oliveira (Via Garajau) | 13:00:00 |
| 12:30:00 | 6250I | Funchal - Camacha | 13:05:00 |
| 12:30:00 | 993AI | Centro - Campo de Cima | 12:45:00 |
| 12:30:00 | 9940V | Calheta - Centro | 12:55:00 |
| 12:45:00 | 526CI | Santa Cruz - Achada (Até Boqueirão) | 13:00:00 |
| 12:45:00 | 993AV | Campo de Cima - Centro | 12:55:00 |
| 12:45:00 | 9950V | Porto de Abrigo - Centro | 13:00:00 |
| 12:45:00 | 9950I | Centro - Porto de Abrigo | 13:00:00 |
| 13:00:00 | 5250V | Boqueirão - Santa Cruz (Via Fazenda e Cruzamento) | 13:25:00 |
| 13:00:00 | 5510I | Funchal - Assomada (Portinho) | 13:40:00 |
| 13:00:00 | 6010I | Funchal - Achadinha (via Ribeirinha) | 13:45:00 |
| 13:00:00 | 7030V | Ribeira Seca - Funchal (Via Bemposta e Gaula) | 14:10:00 |
| 13:00:00 | 9940V | Calheta - Centro | 13:25:00 |

| | | | |
|----------|-------|---|----------|
| 13:00:00 | 9950V | Porto de Abrigo - Centro | 13:15:00 |
| 13:00:00 | 9950I | Centro - Porto de Abrigo | 13:15:00 |
| 13:10:00 | 555AV | Ponta da Oliveira - Funchal (Via Garajau) | 13:40:00 |
| 13:15:00 | 6250V | Camacha - Funchal | 13:50:00 |
| 13:15:00 | 9950V | Porto de Abrigo - Centro | 13:30:00 |
| 13:15:00 | 9950I | Centro - Porto de Abrigo | 13:30:00 |
| 13:30:00 | 5510V | Assomada - Funchal (Portinho) | 14:10:00 |
| 13:30:00 | 5520I | Funchal - Eiras | 13:55:00 |
| 13:30:00 | 6250I | Funchal - Camacha | 14:05:00 |
| 13:45:00 | 6010V | Achadinha - Funchal (Via Ribeirinha) | 14:25:00 |
| 14:00:00 | 5000I | Aerobus - Funchal (Praia Formosa) - Aeroporto | 14:45:00 |
| 14:00:00 | 703AI | Machico - Ribeira Seca (Via Moinho Serra) | 14:15:00 |
| 14:00:00 | 9940I | Centro - Calheta | 14:25:00 |
| 14:15:00 | 555BI | Funchal - Ponta da Oliveira (Via Figueirinhas) | 14:45:00 |
| 14:15:00 | 6250V | Camacha - Funchal | 14:45:00 |
| 14:15:00 | 703BV | Ribeira Seca - Machico (Via Escondidinho) | 14:25:00 |
| 14:30:00 | 6030I | Funchal - Nogueira | 15:10:00 |
| 14:30:00 | 702SV | Machico - Funchal (Via Aeroporto) | 15:20:00 |
| 14:30:00 | 9940V | Centro - Calheta | 14:55:00 |
| 15:00:00 | 5000V | Aerobus - Aeroporto - Funchal (Praia Formosa) | 15:45:00 |
| 15:00:00 | 555AV | Ponta da Oliveira - Funchal (Via Garajau) | 15:30:00 |
| 15:15:00 | 6030V | Nogueira - Funchal | 15:50:00 |
| 15:30:00 | 6250I | Funchal - Camacha | 16:05:00 |
| 16:00:00 | 5000I | Aerobus - Funchal (Praia Formosa) - Aeroporto | 16:45:00 |
| 16:00:00 | 7020V | Baia D'Abra - Funchal (Via Aeroporto e Gaula) | 17:30:00 |
| 16:15:00 | 6250V | Camacha - Funchal | 16:45:00 |
| 16:15:00 | 9940I | Centro - Calheta | 16:35:00 |
| 16:30:00 | 5510I | Funchal - Assomada (Portinho) | 17:10:00 |
| 16:30:00 | 555AI | Funchal - Ponta da Oliveira (Via Garajau) | 17:00:00 |
| 16:30:00 | 6510I | Funchal - Santo da Serra | 17:30:00 |
| 16:30:00 | 860DV | Arco São Jorge - Funchal (Poiso, Faial, Cruzinhas, St. António, Parque Temático e Ilha) | 19:20:00 |
| 16:35:00 | 9940V | Calheta - Centro | 17:00:00 |
| 16:45:00 | 5520V | Eiras - Funchal | 17:10:00 |
| 17:00:00 | 5000V | Aerobus - Aeroporto - Funchal (Praia Formosa) | 17:45:00 |
| 17:00:00 | 5510V | Assomada - Funchal (Portinho) | 17:40:00 |
| 17:00:00 | 6250I | Funchal - Camacha | 17:35:00 |

| | | | |
|----------|-------|---|----------|
| 17:00:00 | 9940I | Centro - Calheta | 17:20:00 |
| 17:10:00 | 555AV | Ponta da Oliveira - Funchal (Via Garajau) | 17:40:00 |
| 17:20:00 | 9940V | Calheta - Centro | 17:45:00 |
| 17:30:00 | 555AI | Funchal - Ponta da Oliveira (Via Garajau) | 18:00:00 |
| 17:30:00 | 7010V | Machico - Funchal (Via Gaula e Aeroporto) | 18:20:00 |
| 17:30:00 | 8250V | Faial - Machico (Via Porto Cruz, Portela, Santo da Serra) | 18:45:00 |
| 17:40:00 | 6030I | Funchal - Nogueira | 18:20:00 |
| 17:45:00 | 6250V | Camacha - Funchal | 18:15:00 |
| 18:00:00 | 5000I | Aerobus - Funchal (Praia Formosa) - Aeroporto | 18:45:00 |
| 18:00:00 | 625CI | Funchal - Camacha (Via Rochão - Borracheiro)) | 18:45:00 |
| 18:00:00 | 6510V | Santo da Serra - Funchal | 19:00:00 |
| 18:00:00 | 8500I | Funchal - Arco São Jorge (Poiso, Faial, Cruzinhas, St. António, Ilha) | 20:05:00 |
| 18:15:00 | 8260I | Funchal - Faial (Via Gaula, Aeroporto e Ribeira Machico) | 20:00:00 |
| 18:15:00 | 9940I | Centro - Calheta | 18:35:00 |
| 18:30:00 | 503AI | Funchal - Boqueirão (via Caniço, RIB Serrão) | 19:40:00 |
| 18:30:00 | 553AI | Funchal - Moinhos (Via Garajau) | 19:10:00 |
| 18:35:00 | 9940V | Calheta - Centro | 18:55:00 |
| 18:45:00 | 555AI | Funchal - Ponta da Oliveira (Via Garajau) | 19:15:00 |
| 18:45:00 | 625CV | Camacha - Funchal (Via Rochão - Borracheiro)) | 19:35:00 |
| 19:00:00 | 5000I | Aerobus - Funchal (Praia Formosa) - Aeroporto | 19:45:00 |
| 19:00:00 | 5000V | Aerobus - Aeroporto - Funchal (Praia Formosa) | 19:45:00 |
| 19:00:00 | 525AI | Santa Cruz - Boqueirão (Via São João) | 19:15:00 |
| 19:00:00 | 5510I | Funchal - Assomada (Portinho) | 19:40:00 |
| 19:00:00 | 5510V | Assomada - Funchal (Portinho) | 19:40:00 |
| 19:00:00 | 702HI | Funchal - Caniçal (Via Bemposta) | 20:05:00 |
| 19:10:00 | 5520I | Funchal - Eiras | 19:35:00 |
| 19:15:00 | 526AV | Achada - Santa Cruz (Via Fazenda) | 19:30:00 |
| 19:15:00 | 5560V | Reis Magos Funchal | 19:45:00 |
| 19:15:00 | 651BI | Funchal - Santo da Serra (via Achadinha) | 20:25:00 |
| 19:15:00 | 9910I | Centro - Camacha | 19:30:00 |
| 19:30:00 | 993AI | Centro - Campo de Cima | 19:45:00 |
| 19:40:00 | 7040V | Maroços - Funchal (Via Bemposta e Gaula) | 21:00:00 |
| 20:00:00 | 5000V | Aerobus - Aeroporto - Funchal (Praia Formosa) | 20:45:00 |
| 20:00:00 | 5560I | Funchal - Reis Magos | 20:30:00 |
| 20:00:00 | 603AV | Nogueira (Camacha Shopping, via Largo da Achada) - Funchal | 20:25:00 |
| 20:00:00 | 6250I | Funchal - Camacha | 20:35:00 |

| | | | |
|----------|-------|--|----------|
| 20:30:00 | 5510I | Funchal - Assomada (Portinho) | 21:10:00 |
| 20:30:00 | 9940I | Centro - Calheta | 20:45:00 |
| 21:00:00 | 6250V | Camacha - Funchal | 21:30:00 |
| 21:00:00 | 9950I | Centro - Porto de Abrigo | 21:15:00 |
| 21:15:00 | 9950I | Centro - Porto de Abrigo | 21:30:00 |
| 21:30:00 | 5510V | Assomada - Funchal (Portinho) | 22:10:00 |
| 21:30:00 | 704BI | Funchal - Maroços (Via Gaula, Bemposta e Ribeira Seca) | 22:40:00 |
| 21:45:00 | 555AI | Funchal - Ponta da Oliveira (Via Garajau) | 22:15:00 |
| 21:45:00 | 9950V | Porto de Abrigo - Centro | 22:00:00 |
| 21:45:00 | 9950V | Porto de Abrigo - Centro | 22:00:00 |
| 22:00:00 | 6250I | Funchal - Camacha | 22:35:00 |
| 22:00:00 | 9950V | Porto de Abrigo - Centro | 22:15:00 |
| 22:30:00 | 5510I | Funchal - Assomada (Portinho) | 23:10:00 |
| 22:35:00 | 7040V | Maroços - Funchal (Via Bemposta e Gaula) | 23:40:00 |
| 22:45:00 | 6250V | Camacha - Funchal | 23:20:00 |
| 23:10:00 | 5510V | Assomada - Funchal (Portinho) | 23:50:00 |
| 23:30:00 | 555AV | Ponta da Oliveira - Funchal (Via Garajau) | 24:00:00 |
| 23:30:00 | 6250I | Funchal - Camacha | 24:00:00 |
| 23:45:00 | 5510I | Funchal - Assomada (Portinho) | 24:25:00 |
| 23:45:00 | 704BI | Funchal - Maroços (Via Gaula, Bemposta e Ribeira Seca) | 24:40:00 |
| 24:10:00 | 555AI | Funchal - Ponta da Oliveira (Via Garajau) | 24:40:00 |

2. Os meios humanos necessários para assegurar os serviços mínimos definidos nos números anteriores, são os resultantes da organização técnica do trabalho nas empresas de transporte coletivo terrestre abrangidas pela Greve, com observância das necessárias condições de segurança na realização do transporte e com respeito das disposições sobre prestação do trabalho em condições normais e serão designados nos termos previstos no n.º 7 do artigo 538.º do Código do Trabalho.

3. Comunique-se, de imediato, o presente Despacho Conjunto ao Sindicato Nacional dos Motoristas e Outros Trabalhadores - SNMOT e à Administração de cada uma das Empresas abrangidas pela Greve, para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 538.º do Código do Trabalho.

Secretarias Regionais de Equipamentos e Infraestruturas e de Inclusão, Trabalho e Juventude, aos 15 dias do mês de julho de 2025. - O Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues. - A Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, Paula Cristina Baptista Margarido.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|--------------------------|-------------|----------|
| Uma lauda | €15,91 cada | €15,91; |
| Duas laudas | €17,34 cada | €34,68; |
| Três laudas | €28,66 cada | €85,98; |
| Quatro laudas | €30,56 cada | €122,24; |
| Cinco laudas | €31,74 cada | €158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | €38,56 cada | €231,36 |

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

| | Anual | Semestral |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série..... | €27,66 | €13,75; |
| Duas Séries..... | €52,38 | €26,28; |
| Três Séries..... | €63,78 | €31,95; |
| Completa..... | €74,98 | €37,19. |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Direção Regional do Trabalho
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: 4,26 € (IVA incluído)